



MANUAL DO CANDIDATO

EAD 2017.2

CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO E LICENCIATURA) &
CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

UNIFACS - UNIVERSIDADE SALVADOR

Mantenedora: FACS Serviços Educacionais LTDA.

Endereço da Reitoria: Campus Costa Azul – Prédio da Pós-Graduação

Rua Dr. José Peroba, nº 251, STIEP – CEP: 41.770-235 - Salvador - Bahia

Central de Atendimento ao Candidato (CAC):

Campus Prof. Manoel Barros (Prédio de Aulas 9/ Paralela) - Avenida Luis Vianna Filho, 3100 – Paralela, Salvador/BA

Campus Tancredo Neves - Av. Tancredo Neves, 2131, Caminho das Árvores - Salvador/BA

Campus Stiep: no Stiep - Rua Dr. José Peroba, 251 – Stiep, Salvador/BA

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábado de 8h às 12h

Telefone: (71) 3021-2800

e-mail: vestibular@unifacs.br

Endereço do Campus Feira de Santana: Rua Professor Leonidio Rocha, nº 200, Centro, Feira de Santana/BA.

CEP: 44380000.

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábado de 8h às 12h

Telefone: (75) 4009-9119

e-mail: relacionamento.feira@unifacs.br

Site: www.unifacs.br

Dirigentes

Presidente

Eduardo Mendonça

Chanceler

Prof. Manoel Joaquim Fernandes de Barros Sobrinho

Reitora

Prof^a. Marcia Pereira Fernandes de Barros

Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

Prof^a. Carolina de Andrade Spínola

Diretoria da Escola de Negócios, Direito e Hospitalidade

Prof. Christian Tirelli

Diretoria da Escola de Comunicação, Design e Educação

Prof. Christian Tirelli

Diretoria da Escola de Ciências da Saúde

Prof. Paulo André Jesuíno

Diretoria da Escola de Arquitetura, Engenharia e TI

Prof. Rafael Gonçalves Araújo

Diretoria de Planejamento e Suporte Acadêmico

Nilzete Teixeira Santiago

Diretoria de Qualidade Acadêmica

Prof. Christian Tirelli

ÍNDICE

POR QUE ESCOLHER A UNIFACS	04
PARTE I – CURSOS OFERECIDOS	06
PARTE II – EDITAL COMPLETO PROCESSO SELETIVO	07
1. APRESENTAÇÃO	07
2. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	08
3. INFORMAÇÕES COMUNS AOS CURSOS EAD	08
4. FORMAS DE INGRESSO	08
4.1 Pela utilização do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM.....	08
4.1.1 Número de Inscrição ENEM.....	08
4.2 Pela realização do Processo Seletivo de Prova Escrita – PSPE	09
4.3 Vagas.....	09
5. INSCRIÇÕES	09
5.1 Taxa de inscrição.....	09
5.2 Local de inscrição	10
5.3 Procedimentos para inscrição.....	10
Cancelamento da inscrição.....	10
5.5 Opções de cursos.....	10
5.6 Inscrição de Pessoas com Deficiência e/ou Condições Especiais	10
5.7 Orientações importantes.....	11
6. PROVAS DO PSPE	11
6.1 Prova de Redação.....	12
7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PSPE	12
7.1 Data	12
7.2 Local	12
7.3 Abertura dos Portões.....	12
7.4 Documentação a ser apresentada no dia da realização das provas	12
7.5 Material para uso durante as provas	13
7.6 Permanência mínima do candidato em sala.....	13
7.7. Manuseio do Caderno de Prova	13
7.8 Eliminação do candidato.....	13
8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO – CORREÇÃO DAS PROVAS DO PSPE.....	14
8.1 Prova de Redação	14
9. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO	14
9.1 Processo de Classificação ENEM	14
9.2 Processo de Classificação PSPE	15
10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA.....	15
11. MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS	16
11.1 Documentos exigidos para matrícula.....	16
11.8 Cancelamento da Matrícula	17
12. CRÉDITO EDUCATIVO/ BOLSA DE ESTUDO	18
13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	18
PARTE III – MATRIZ DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES.....	19
PARTE IV – ANEXOS	20
• Anexo 1 – Questionário Sociocultural	20
• Anexo 2 – Formulário de Solicitação de tempo e recursos adicionais para realização do PSPE	21

POR QUE ESCOLHER A UNIFACS? Conheça nossos diferenciais:

1. Reconhecimento e Premiações Nacionais

- ✓ Melhor Universidade Privada da Bahia, segundo o ranking do MEC;
- ✓ Eleita a melhor EAD da Bahia pela Associação Brasileira dos Estudantes de EAD (ABE-EAD), nos anos de 2009 e 2010;
- ✓ Vencedora do Prêmio The Best – Empresas mais Admiradas da Bahia, em todas as suas oito edições (2004-2011);
- ✓ Eleita pela Microsoft como uma das cem melhores instituições da América Latina na produção científica de Ciências da Computação;
- ✓ Vinte e dois cursos estrelados no Guia do Estudante 2014, totalizando 76 estrelas para a instituição;
- ✓ Classificada entre os 10 melhores MBAs do Brasil pela publicação Você S.A., por nove anos seguidos;
- ✓ Utiliza um dos mais modernos laboratórios na área de petróleo e gás do país, o LAPEG, que é dotado de equipamentos de alta tecnologia para realização de diversos tipos de análises em hidrocarbonetos. O LAPEG funciona em parceria com o Centro de Pesquisa da Petrobras (Cenpes).

2. O Mercado de Trabalho prefere a UNIFACS

A UNIFACS imprime sua marca de excelência na formação de profissionais nos diversos cursos de graduação e de pós-graduação que oferece. O sucesso profissional dos nossos alunos constata a preferência do mercado.

3. Programas de Intercâmbio - International Office

O International Office é o facilitador que proporciona ao estudante a experiência internacional de educação, através de intercâmbios acadêmicos em mais de 29 países. O serviço ajuda na escolha do melhor programa acadêmico internacional, compatível com o curso e semestre cursado, e orienta o participante em todos os preparativos necessários ao desenvolvimento deste programa.

4. Currículo UNIFACS

A concepção do Currículo UNIFACS pressupõe a formação integral do aluno, abrangendo a sua qualificação profissional e o seu desenvolvimento como cidadão. Isso compreende eixos de formação que se complementam como a Formação Humanística, a Formação Profissional e a Formação Básica. Esses eixos, aliados a um conjunto de Atividades Integradoras, darão ao estudante a oportunidade de atuar com competência em sua área de escolha profissional, além de compreender o contexto e as mudanças constantes do mundo atual, adquirindo assim a capacidade de promover as intervenções para a melhoria na qualidade de vida da população e para o desenvolvimento mais amplo das organizações e da sociedade.

5. Programas de Formação Profissional e Empresas Juniores

Trata-se de uma oportunidade para o estudante vivenciar a teoria aprendida em sala de aula e acumular, antes mesmo de receber o diploma, um dos atributos mais valorizados em qualquer currículo: a experiência. Através do Programa de Estágio, o estudante da UNIFACS pode obter todas as informações que necessita sobre os programas de estágios e *trainees* oferecidos pelo mercado, além de orientação específica para o seu ingresso na sua área de trabalho.

6. Pesquisa

Na área de pesquisa, a UNIFACS possui 38 grupos institucionalizados e cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq, distribuídos em cinco grandes áreas de conhecimento: Engenharias, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.

7. Ciência sem Fronteiras

Alunos da UNIFACS podem participar do Programa Ciência sem Fronteiras que busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional. A iniciativa é fruto de esforço conjunto dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC), por meio de suas respectivas instituições de fomento – CNPq e Capes e apenas alunos de universidades com Programas de Stricto Sensu podem ser contemplados.

8. Bolsas de Estudo - Prêmio Mérito Acadêmico

O Prêmio Mérito Acadêmico concede, a cada semestre, descontos nas mensalidades aos três estudantes com melhor desempenho em cada um dos cursos de graduação e graduação tecnológica.

9. Infraestrutura

- **Laboratórios Especializados:** Na UNIFACS o estudante conta com uma estrutura de laboratórios especializados por área do conhecimento. O objetivo é aproximar o estudante de ambientes profissionais específicos, a exemplo dos laboratórios de Engenharia, Enfermagem, Nutrição, Gastronomia. Nesses espaços os alunos vivenciam a prática dos conhecimentos obtidos em sala de aula.

- **Laboratórios de Informática:** A UNIFACS dispõe de 31 laboratórios de informática distribuídos nos diversos Campi da Instituição. Entre eles se destaca o laboratório de Macintosh do Campus Paralela, equipado com 20 IMACs.

- **Bibliotecas:** A universidade possui um acervo de livros com mais de 131.000 volumes impressos e biblioteca virtual com cerca de 12.000 e-books para consulta ou leitura digital nas diversas áreas do conhecimento. A UNIFACS possui também mais de 5.000 títulos de revistas técnicas e de conhecimentos gerais e acesso a 42 bases de dados do Portal de Periódicos Capes.

10. Responsabilidade Socioambiental

A Unifacs através da Coordenação de Extensão Comunitária possibilita aos estudantes que tenham contato direto com as questões que afetam o meio ambiente e a sociedade, e, particularmente nas comunidades locais e regionais e se coloca assim, por meio de projetos práticos que envolvem os alunos, professores, empresários e a sociedade, como por exemplo, Programa Unifacs Recicla- UNIR, o Programa Adote um aluno, o Brechó Ecosolidário e o Programa de Educação ambiental, e o Programa de Integração Saúde Comunidade (PISCO).

11. Programas de Financiamento

A UNIFACS dispõe de parcerias e programas de financiamento para facilitar seu ingresso e conclusão no curso de sua escolha: FIE

PARTE I**CURSOS OFERECIDOS PROCESSO SELETIVO EAD TRADICIONAL 2017.2**

Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico	Legislação do Curso	Total de Vagas	Tempo de Duração do Curso	Regime de Matrícula	Turno	Número máximo de alunos por turma
ADMINISTRAÇÃO Graduação Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 698, de 17.11.2014 – D.O.U. de 18.11.2014	322	4 anos	Semestral	Noturno	50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS Graduação Bacharelado	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 227, de 22.05.2013 – D.O.U. de 23.05.2013	237	4 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO AMBIENTAL Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 11/2016, de 10.06.2016	117	2 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO COMERCIAL Graduação Tecnológica	Autorizado Resolução CONSUNI nº 07/2005, de 28.06.2005	176	2 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 05/2012, de 13.07.2012	211	2 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO FINANCEIRA Graduação Tecnológica	Autorizado Resolução CONSUNI nº 05/2012, de 13.07.2012	130	2 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO HOSPITALAR Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 11/2016, de 10.06.2016	115	2 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO PÚBLICA Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 11/2016, de 10.06.2016	113	2 anos	Semestral	Noturno	50
HISTÓRIA Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 30/2016, de 25.11.2016	111	4 anos	Semestral	Noturno	50
LETRAS Licenciatura	Autorizado Resolução CONSUNI nº 28/2010, de 03.12.2010	172	3 anos	Semestral	Noturno	50
LOGÍSTICA Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI, nº 05/2012, de 13.07.2012	172	2 anos	Semestral	Noturno	50
MARKETING Graduação Tecnológica	Autorizado Resolução CONSUNI nº 05/2012, de 13.07.2012	162	2 anos	Semestral	Noturno	50
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 251, de 31.05.2013 – D.O.U. de 03.06.2013	207	2 anos	Semestral	Noturno	50
PEDAGOGIA Licenciatura	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 227, de 22.05.2013 – D.O.U. de 23.05.2013	525	3 anos	Semestral	Noturno	50
PROCESSOS GERENCIAIS Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 73, de 29.01.2015 – D.O.U. de 30.01.2015	164	2 anos	Semestral	Noturno	50
SERVIÇO SOCIAL Graduação Bacharelado	Autorizado Resolução CONSUNI nº 10/2009, de 20/08/2009	166	4 anos	Semestral	Noturno	50

Locais de Funcionamento	
Distrito Federal:	Brasília Águas Claras e Brasília Asa Norte, Brasília Santa Maria, Brasília Sobradinho, Brasília Vicente Pires.
Estado da Bahia:	Alagoinhas, Barreiras, Brumado, Camaçari, Cruz das Almas, Dias D'Ávila, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ibotirama, Ilhéus, Itaberaba, Itabuna, Itamaraju, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Lauro de Freitas, Macaúbas, Paulo Afonso, Porto Seguro, Salvador (Iguatemi, Paralela e Tancredo Neves), Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Serrinha, Simões Filho, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista.
Estado da Paraíba:	Campina Grande, João Pessoa.
Estado de Alagoas:	Arapiraca, Maceió – Gruta de Lourdes
Estado de Goiás:	Jardim Nova Esperança, Planaltina.
Estado de Minas Gerais:	Betim.
Estado de Pernambuco:	Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Recife.
Estado de Santa Catarina:	Araranguá, Blumenau, Brusque, Caçador, Canoinha, Concórdia, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Maravilha, Rio do Sul, Santo Angelo, São José, Videira.
Estado de São Paulo:	Franca, Penápolis.
Estado de Sergipe:	Aracaju, Itabaiana.
Estado do Ceará:	Fortaleza, Iguatu, Itapipoca, Juazeiro do Norte, Maranguape, Sobral.
Estado do Espírito Santo:	Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari, Serra, Vila Velha, Vitória.
Estado do Paraná:	Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Curitiba – Centro, Dois Vizinhos, Louanda, Paranaguá, Ponta Grossa, Telemarco Borba, Toledo, Umuarama, União da Vitória.
Estado do Rio de Janeiro:	Nova Iguaçu, São Gonçalo.
Estado do Rio Grande do Sul:	Cachoeira do Sul, Camaquã, Canoas, Gravataí, Osório, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, São Borja, São Leopoldo, São Luiz Gonzaga, Soledade, Uruguaiana.

PARTE II

EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO EAD TRADICIONAL 2017.2

1. APRESENTAÇÃO

O conteúdo deste Manual complementa o Edital do Processo Seletivo EAD UNIFACS 2017.2. O Processo Seletivo destina-se aos candidatos cujo Ensino Médio ou equivalente tenha sido concluído até a data da realização da matrícula. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo candidatos que já concluíram o Ensino Médio, Concluintes do Ensino Médio ou equivalente observando que, se estiver cursando a última série do Ensino Médio ou dependendo do resultado do Exame Supletivo de Ensino Médio, a não apresentação no ato da matrícula, do **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio**, acarretará a perda do direito à vaga.

O conteúdo deste Manual deve ser lido com atenção, pois a inscrição realizada implica na aceitação de todas as normas e procedimentos aqui descritos.

2. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais Superiores de Tecnologia (Graduação Tecnológica) da Universidade Salvador - UNIFACS está regulamentado pelas Leis nº 9.394 de 20/12/96 e nº 11.331, de 25/07/2006; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria Normativa nº 40 do MEC de 12/12/2007 e nº 23 do MEC de 01/12/2010, pelo Regimento Geral da Universidade, por este Manual do Candidato. Tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição no 2º semestre letivo de 2017.

A seleção consistirá na avaliação de conhecimentos comuns às diversas modalidades do Ensino Médio, estando o seu planejamento e execução sob a responsabilidade da CONSULTEC - Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos LTDA, organização externa contratada para esse fim.

3. INFORMAÇÕES COMUNS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD (EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA)

- 3.1. A Universidade Salvador - UNIFACS, desde que considere importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico, reserva-se o direito de alterar o local para o funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos.
- 3.2. Quando o número de matriculados em determinado curso/habilitação/turno for igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas oferecidas naquele turno, fica a critério da Universidade Salvador oferecer o curso neste turno ou realizar a transferência dos alunos para outro turno. Se, ainda assim, após a transferência, a união de turnos resultarem em uma turma com número igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas oferecidas neste turno, a UNIFACS poderá deixar de oferecer o curso/habilitação.
- 3.3. A partir do 1º semestre letivo do curso, se qualquer curso/habilitação/turno apresentar número de alunos matriculados inferior a 50% do total das vagas ofertadas para aquele turno, a Universidade Salvador poderá deixar de oferecer a turma, realizando transferência dos alunos para um único turno.
- 3.4. Para os alunos transferidos de turno, aplica-se a política de pagamento de mensalidade do turno de destino.

4. FORMAS DE INGRESSO

4.1. Pela utilização do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM

Poderá ingressar em um dos cursos/turnos oferecidos pela UNIFACS através desta modalidade, o candidato que, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Tiver obtido no ENEM pontuação total igual ou superior a 300 pontos na nota da Prova de Redação e nas provas objetivas e não tiver resultado nulo na (s) Prova (s) objetiva (s) ou na Prova de Redação;
- b) For classificado e convocado de acordo com o número de vagas disponibilizadas para essa forma de ingresso.

Serão aproveitados os resultados do ENEM dos anos de **2012 a 2016**, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.

O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM deverá, obrigatoriamente, indicar sua opção de curso ao se inscrever.

O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM concorrerá, exclusivamente, às vagas de um único curso devendo, obrigatoriamente, indicar sua 1ª opção de curso ao se inscrever.

Atenção:

- a) O candidato optante pela forma de ingresso através do ENEM **não** está dispensado da apresentação do Histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.
- b) Na hipótese de restarem vagas entre as destinadas para o ENEM, estas serão incorporadas às vagas totais reservadas para o Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE).

4.1.1. Número de Inscrição ENEM

- a) Para o aproveitamento do resultado do ENEM para fins de classificação no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no Requerimento de Inscrição o seu número de inscrição do ENEM.
- b) **O número de inscrição do ENEM possui 12 dígitos e inicia sempre com o ano de realização do Exame**, por exemplo: Se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENEM do ano de 2013, o número será 13XXXXXXXXXX. Caso não saiba o número, o candidato deve obter informações pelo telefone 0800-616161 do Programa Fala Brasil ou pela Internet, no site <http://www.inep.gov.br>. A UNIFACS não se responsabilizará por incorreções no número de inscrição do ENEM informado pelo candidato. Caso o número informado esteja incorreto, em duplicidade, ou declarado inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer às vagas nesta modalidade, não cabendo direito a qualquer recurso.

4.2. Pela realização do Processo Seletivo de Prova Escrita - PSPE

Poderá ingressar em um dos cursos/turnos oferecidos pela UNIFACS por esta modalidade, o candidato que, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Comparecer ao local indicado e realizar as provas do PSPE;
- b) For classificado e convocado dentro dos limites de vagas disponibilizadas para esta modalidade de ingresso.

4.3. Vagas

As vagas para o Processo Seletivo UNIFACS serão distribuídas da seguinte forma:

- a) Processo Seletivo Agendado de Prova Escrita (PSPE), serão reservadas 60% (dez por cento) das vagas de cada curso/habilitação/turno para essa modalidade de ingresso;
- c) Processo Seletivo do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM). Serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas de cada curso/habilitação/turno para essa modalidade de ingresso.

Atenção:

- a) Independentemente da forma de ingresso, será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo para ingresso nos cursos da UNIFACS fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos ou que não tenha concluído o Ensino Médio.
- b) Encerrado o prazo para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo de Prova Escrita – PSPE e havendo vagas residuais nos cursos, a UNIFACS poderá convocar para realizar matrícula no prazo estabelecido em Edital, candidatos classificados na forma de ingresso do ENEM, e que não realizaram matrícula no prazo estabelecido para aquela etapa do Processo Seletivo.

5. INSCRIÇÕES

O período de inscrição do Processo Seletivo será publicado no site www.unifacs.br/vestibular. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio (2º grau) ou equivalente e que possuam o Histórico e Certificado de conclusão deste nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência.

Somente serão aceitas inscrições de candidatos que tenham concluído ou estejam concluindo o Ensino Médio, ou equivalente no ano do processo seletivo, ressaltando-se:

- a) Se o candidato estiver cursando a última série do Ensino Médio (2º grau), fica ciente de que a não apresentação no ato da matrícula, do Histórico e Certificado de Conclusão do referido curso, acarretará, irremediavelmente, sua automática desclassificação e conseqüente perda do direito à vaga.
- b) O candidato que depender de resultados de Exame Supletivo de Ensino Médio (2º grau) fica ciente de que a não comprovação da aprovação naquele Exame até o ato da matrícula desclassifica-o automaticamente.
- c) A comprovação de aprovação parcial no Exame Supletivo não será aceita.

5.1. Taxa de inscrição

Os processos Agendado e ENEM terão isenção na taxa de inscrição.

5.2. Local de inscrição

A inscrição será realizada via Internet pela home-page www.unifacs.br/vestibular, onde estarão disponibilizados este Manual do Candidato, o Requerimento de Inscrição e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo.

5.3. Procedimentos para inscrição

Para realizar a inscrição o candidato deve:

- a) acessar a home-page www.unifacs.br/vestibular;
- b) seguir as orientações contidas na tela;
- c) ler o Manual do Candidato e preencher, cuidadosamente, o Requerimento de Inscrição e o Questionário on-line, conforme instruções contidas no site;
- d) enviar o requerimento de inscrição on-line, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio eletrônico ou em qualquer agência bancária, utilizando-se exclusivamente do boleto bancário e observando a data de vencimento.
- e) acessar o site da Unifacs três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição para verificar se foram atendidas as exigências previstas neste Manual e se a inscrição foi efetivada;
- f) para prova agendado o candidato faz a opção do local de prova no ato da inscrição.

5.4. Cancelamento da inscrição

A inscrição será cancelada automaticamente quando houver:

- a) duplicidade de inscrição, permanecendo a de data mais recente;
- b) pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a devida compensação;
- c) pagamento por débito em conta corrente sem a existência de saldo, informada pelo Banco.

5.5. Opções de curso

O candidato poderá fazer duas opções de curso de Graduação Tecnológica ao se inscrever, bastando preencher no Requerimento de Inscrição os campos específicos para a 1ª opção de curso e 2ª opção de curso.

- a) O candidato **não** poderá indicar como 2ª opção o curso/habilitação escolhido como 1ª opção, independente do curso/habilitação oferecer turnos diferentes. Ou seja, o candidato deverá escolher curso/habilitação distintos tanto em 1ª como em 2ª opção.

5.6. Inscrição de Pessoas com Deficiência e/ou Condições Especiais

No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência e/ou condição especial deverá declará-la no próprio Requerimento de Inscrição, especificando os recursos adicionais necessários para a realização das provas, se for o caso. Além de preencher esta condição no Formulário de Solicitação (disponível no anexo 2 deste manual), deverá enviar justificativa para o e-mail processoseletivo@unifacs.br, até 07 dias antes da realização da prova, com o Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência ou condição especial, em conformidade com o § 2º do art. 40 do Decreto n. 3.298, de 20.12.1999, ou entregar pessoalmente na Consultec, contendo o NOME do candidato, seu número de INSCRIÇÃO, sua DEFICIÊNCIA ou CONDIÇÃO ESPECIAL e cópia do Formulário de Solicitação, onde consta a solicitação de enquadramento, escrito de forma clara e legível.

- 5.6.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo (conforme Anexo 2 deste Manual), com justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional relacionado à área da deficiência por ele apresentada.
- 5.6.2. O candidato com Deficiência (motora, visual ou auditiva) que concorre aos cursos da Unifacs deverá indicar no Formulário de Inscrição a necessidade de atendimento diferenciado;
- 5.6.3. (O candidato portador de deficiência que precisar de condições diferenciadas, ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, tempo adicional, entre outras) para a realização das provas deverá indicá-las por ocasião da inscrição;
- 5.6.4. Aos cegos será oferecida Prova em Braille ou Fiscal Ledor. Os referidos candidatos poderão levar e utilizar no dia da aplicação da Prova punção e reglete.

- 5.6.5.** Aos amblíopes será oferecido fiscal leitor e /ou prova ampliada com fonte máxima, tamanho 24;
- 5.6.6.** Aos deficientes auditivos será disponibilizado interprete de libras;
- 5.6.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança e ficará em sala reservada para essa finalidade. Devendo informar com antecedência o nome e RG do responsável pela Criança. A candidata que não passar a informação não será concedido o direito ao atendimento.
- 5.6.8.** Os candidatos portadores de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem a conteúdo das provas, critérios de aprovação, dia, horário de início e local de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos para a avaliação será aplicado critérios compatíveis de correção de forma aferir o desempenho de cada candidato observado a necessidade especial especificada no ato da inscrição e comprovada com o laudo apresentado.

Atenção: A não indicação no formulário, bem como o não envio do laudo desobriga a UNIFACS de prestar o atendimento diferenciado isentando-a da responsabilidade.

5.7. Orientações importantes

- 5.7.1.** Após a efetivação da Inscrição, não será permitida alteração das opções de curso.
- 5.7.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 5.7.3.** A critério da Universidade Salvador - UNIFACS poderá não ser oferecido o curso/habilitação ou o turno de um curso/habilitação em que não houver número de inscritos em 1ª opção equivalente a 150% do número de vagas fixadas.
- 5.7.4.** O candidato inscrito no curso/habilitação/turno em 1ª e 2ª opção que não for oferecido, na forma do item acima, poderá reoptar por outro curso/habilitação ou turno em 1ª e em 2ª opção para efeito de classificação no Processo Seletivo. Havendo necessidade de reopção de curso de 1ª opção, a UNIFACS enviará comunicado ao candidato, pelo e-mail indicado no Requerimento de Inscrição.
- 5.7.5.** O candidato inscrito apenas em 1ª opção, que não desejar a reopção, cujo o curso tenha a oferta cancelada, poderá requerer a devolução do valor pago correspondente à taxa de inscrição, conforme as orientações contidas em Edital específico a ser publicado, hipótese única em que poderá haver devolução do valor pago. A devolução do valor implica, automaticamente, no cancelamento da inscrição.
- 5.7.6.** O candidato inscrito no curso/habilitação/turno de Graduação Tecnológica em 1ª opção que não for oferecido e que não realizar reopção de curso ou não requerer, no prazo estabelecido, a devolução do valor pago correspondente à taxa de inscrição, concorrerá apenas ao curso escolhido como 2ª opção. Se o candidato não tiver registrado no requerimento de inscrição a 2ª opção do curso será automaticamente excluído do Processo Seletivo 2017.2, sem direito a qualquer reclamação posterior.
- 5.7.7.** O candidato inscrito na Graduação Tecnológica em curso/habilitação/turno de 2ª opção que não for oferecido e não realizar reopção de curso no prazo determinado terá considerado apenas a 1ª opção de curso para efeito de classificação e convocação para matrícula, se for o caso.
- 5.7.8.** A inscrição no Processo Seletivo será feita sob condição de que o candidato apresente prova da conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente, no ato da matrícula. O candidato habilitado e convocado que não comprovar, por meio de documento idôneo, sua efetiva conclusão do Ensino Médio até o período da matrícula terá sua classificação anulada e todos os seus efeitos legais.

6. PROVAS DO PSPE

O Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) para os cursos de Graduação EAD é constituído por uma Prova de Redação de caráter eliminatório e classificatório.

6.1 Prova de Redação

A Prova de Redação, que será avaliada numa escala de zero a dez pontos, apresentará um eixo temático, a partir da informação e afirmação de textos ou fragmentos apresentados, considerando a sua relevância social, cultural e histórica. O candidato poderá adotar uma linha de abordagem utilizando uma das seguintes formas de produção de texto:

- a) **dissertativa**, em que sejam demonstrados valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual;
- b) **narrativa**, em que sejam evidenciados fatos, ocorrências, relatos, tramas e ações, dentro de uma linha temporal, própria de textos inerentes a esse tipo de composição;
- c) **persuasiva**, em que se constitua uma peça capaz de convencer o destinatário sobre a posição do argumento de um dos textos ou fragmentos apresentados como subsídios para a sua produção textual.

6.1.1. A Prova de Redação será organizada, conforme tabela a seguir:

Redação	01 (peso 10)
---------	--------------

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PSPE

7.1 **Data:** As provas do PSPE serão realizadas nos dias estabelecidos no site www.unifacs.br/vestibular e no edital ou aditivo específico do processo.

7.2. **Local:** o candidato faz a opção no ato da inscrição.

Atenção: O candidato deve observar com antecedência em que sede estará alocado, evitando transtornos no dia das provas. **O candidato só poderá fazer a Prova na cidade onde funcionará o curso para o qual se inscreveu.**

7.3. **Abertura dos Portões:** Os portões para acesso aos locais de prova serão abertos 30 (trinta) minutos antes do horário do início da prova e fechados 10 (dez) minutos antes do horário do início da prova, devendo o candidato chegar ao local com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para abertura dos portões.

7.4. **Documentação a ser apresentada no dia da realização das provas:** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas na data e horário agendados, munido do original da Carteira de Identidade ou documento oficial com foto, comprovante de inscrição do Processo Seletivo. Caso não apresente os documentos citados o candidato não poderá realizar a prova.

a) Em caso de não apresentação do documento original de identidade por qualquer circunstância (perda/esquecimento/roubo) ou da apresentação do documento danificado, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio para verificação. Neste caso, o candidato se submeterá ao PSPE sob condição, e só terá a prova corrigida após comprovação da fidelidade da digital coletada.

b) O candidato impossibilitado de apresentar no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

c) Só serão aceitos como Documento de Identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, OAB, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997).

- d) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; título de eleitor; CPF; carteira nacional de habilitação (modelo antigo); carteira de estudante; carteira de sócio de qualquer agremiação; smart card; crachá; carteira funcional sem valor de identidade; protocolos de solicitação de documentos, bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- e) A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

Atenção: O candidato que não estiver com o Documento de Identidade, original, cujo número encontra-se registrado na Lista de presença da sala, por motivo de perda ou roubo, só poderá se submeter à identificação especial se apresentar algum documento oficial com foto. Caso contrário, não será identificado e não fará as Provas.

7.5. Material para uso durante as provas: O candidato deve utilizar apenas lápis preto, caneta esferográfica, transparente, de tinta azul ou preta e borracha. A Redação deve ser respondida à caneta.

7.5.1. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de Provas, os objetos necessários à realização da mesma. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua carteira, ficando a CONSULTEC e a Universidade isentas de qualquer responsabilidade sobre perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, assim como por danos neles causados.

7.5.2. Não será permitido o acesso do candidato à sala de Provas usando ou portando **relógio de qualquer tipo**, protetores auriculares, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias, etc., ou similares.

7.5.3. Aparelhos de telefonia celular ou semelhantes deverão ter suas baterias retiradas e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo candidato durante a realização da prova, quando estiver se deslocando para o sanitário e enquanto permanecer no prédio de realização da Prova, devendo ser colocados junto aos demais pertences sob a sua carteira escolar, sob pena de eliminação do Processo.

7.6. Permanência mínima do candidato em sala:

A permanência será de 30 (trinta) minutos e o candidato não poderá levar o Caderno de Provas ao final do tempo de realização estabelecido para a Prova, ou seja, após uma (1) hora do seu início.

7.7. Manuseio do Caderno de Prova: O candidato é o único responsável pelo manuseio do Caderno de Prova, pela realização da Redação e sua devolução, bem como pela compreensão das instruções ali constantes. O fiscal de sala poderá orientar somente sobre os procedimentos de aplicação definidos pela organização do Processo Seletivo.

7.8. Eliminação do candidato: O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:

- a) lançar mão de meios ilícitos para execução da Prova;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- c) chegar após o fechamento do portão ou não comparecer às provas;
- d) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- e) deixar de assinar a Lista de Presença e a respectiva Folha de Redação;
- f) ausentar-se da sala portando a Folha de Redação ou não devolver a Folha de Redação, mesmo tendo assinado a Lista de Presença;
- g) ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova antes do horário permitido para tanto;
- h) ausentar-se do local de prova por qualquer motivo antes do horário permitido para tanto;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e/ou na Folha de Redação;
- j) for surpreendido por membro da equipe de aplicação das Provas, através da observação ou pelo uso de detectores de metais, portando ou se utilizando de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias e outros eletrônicos equivalentes, além de estar portando relógio.
- k) Acessar o prédio munido de Armas de fogo, mesmo que o candidato tenha porte de arma.

8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO – CORREÇÃO DAS PROVAS DO PSPE

O Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) para os cursos de Graduação EAD (Educação a Distância) é constituído de uma Prova de Redação, que é eliminatória e classificatória.

- 8.1.** Será eliminado o candidato que não obtiver desempenho igual ou superior a 20% do total de pontos da Prova de Redação.
- 8.2.** A Redação será avaliada considerando-se os seguintes parâmetros:
- entendimento do tema proposto;
 - clareza de argumentação/senso crítico
 - seletividade de informação;
 - criatividade/originalidade;
 - utilização da norma culta da Língua Portuguesa.
- 8.3.** Será anulada, e terá zero, a Redação que:
- fugir ao tema proposto;
 - apresentar texto padronizado quanto à estrutura, sequência e vocabulário comuns a vários candidatos (nariz-de-cera);
 - for redigida sob a forma de verso;
 - apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas);
 - for assinada fora do local apropriado, destinado à assinatura;
 - apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - for escrita a lápis, em parte ou totalmente;
 - for redigida em folha que não seja a de Redação.

9. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Processo de Classificação ENEM

- 9.1.1.** A classificação do candidato optante pelo resultado do ENEM se dará por ordem decrescente de pontuação atingida resultante da média alcançada por cada candidato na Prova de Redação e na Prova Objetiva, de acordo com o percentual de vagas disponibilizadas para cada curso/habilitação/turno para essa modalidade de ingresso, conforme item 4.3 deste Manual.
- 9.1.2. Eliminação:** Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo na (s) Prova (s) Objetiva (s) ou na Prova de Redação e que não atingir o Escore Global igual ou superior a 300 (trezentos pontos);
- 9.1.3.** Será eliminado o candidato que não obtiver desempenho igual ou superior a 20% do total de pontos atribuído à Prova de Redação ou que tenha obtido resultado nulo na (s) Prova (s) Objetiva(s).
- 9.1.4. Critérios de desempate:** Na eventualidade de existirem candidatos com a mesma pontuação, o que significaria um empate de resultados, será classificado o candidato que apresentar a maior nota obtida na Prova de Redação. Permanecendo o empate, privilegiar-se-á a maior nota na primeira competência da Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Caso o INEP não disponibilize em tempo hábil as notas por competência, será priorizado o candidato com maior idade.
- 9.1.5.** O candidato que não obtiver a pontuação mínima para classificação, que não for convocado de acordo com o número de vagas oferecidas pelo ENEM, ou ainda cujo resultado não for encaminhado pelo INEP passará automaticamente a concorrer às vagas do PSPE, em cadastro único, devendo, para tanto, submeter-se ao Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) na data indicada no calendário deste Manual. O candidato deverá comparecer ao local da prova, na data e horário agendado, munido do documento original da Carteira de Identidade e comprovante do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo.

9.2. Processo de Classificação PSPE

- 9.2.1.** O candidato que participar do Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) será classificado por ordem decrescente do total de pontos (nota bruta) obtidos na Prova de Redação, após aplicação dos critérios de eliminação e de desempate, de acordo com o percentual de vagas disponibilizadas para cada curso/habilitação/turno para essa modalidade de ingresso, conforme item 4.3 deste Manual.
- 9.2.2.** As vagas serão preenchidas pelo sistema de classificação, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem de classificação.
- 9.2.3.** Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos aprovados com pontuações iguais, caracterizando empate de resultados, será classificado o candidato que apresentar maior idade.
- 9.2.4.** Mesmo havendo vagas, não será classificado no PSPE o candidato que:
- f) utilizar meios ilícitos para realização das Provas ou praticar atos contra as normas ou a disciplina deste Processo Seletivo.
 - g) não devolver a Folha de Redação, mesmo tendo assinado a Lista de Presença.
 - h) for eliminado de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.1 desse Manual.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO e CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.1. Divulgação e Convocação dos candidatos classificados pela utilização do ENEM

A divulgação do resultado e a convocação da matrícula do Processo Seletivo 2017.2, para os candidatos optantes pela modalidade de ingresso pelo ENEM, será disponibilizado no site www.unifacs.br/vestibular. Caso o INEP/MEC não informe os resultados do candidato que optar pela modalidade de ingresso ao curso com utilização do resultado desse Exame, o mesmo deverá se submeter ao PSPE realizando a Prova, não concorrendo mais à vaga pelo ENEM.

10.2. Divulgação do resultado dos candidatos classificados pela modalidade de ingresso PSPE

A divulgação do resultado e a convocação da matrícula do Processo Seletivo 2017.2, para os candidatos optantes pela modalidade de ingresso pelo PSPE, constará de publicação no site www.unifacs.br/vestibular.

- 10.2.1.** Será convocado para matrícula o candidato que for classificado dentro do limite de vagas disponibilizadas para esta forma de ingresso.
- 10.2.2.** A convocação para matrícula dos candidatos classificados será divulgada pela UNIFACS em edital específico.

10.3. Divulgação do resultado dos candidatos classificados

A divulgação do resultado e a convocação da matrícula do Processo Seletivo 2017.2, para os candidatos optantes pela modalidade de ingresso PSPE, constará no site www.unifacs.br/vestibular.

- 10.3.1.** Será convocado para matrícula o candidato que for classificado dentro do limite de vagas disponibilizadas para esta forma de ingresso.
- 10.3.2.** A convocação para matrícula dos candidatos classificados será divulgada pela UNIFACS em edital específico.

10.4. Convocação dos candidatos classificados

- 10.4.1.** Será convocado para matrícula o candidato que for classificado dentro do limite de vagas disponibilizadas para esta forma de ingresso.
- 10.4.2.** Não havendo candidato classificado para o preenchimento das vagas em curso/turno de 1ª opção de acordo com score global atingido será convocado o candidato, prioritariamente na seguinte ordem:
- a) classificado em 1ª opção para o turno oposto do curso e que não obteve classificação e convocação para matrícula no turno escolhido.

- b) classificado em 2ª opção daquele turno.
- c) classificado em 2ª opção para o turno oposto do curso e que não obteve classificação e convocação para matrícula no turno de opção.

Atenção: O candidato convocado para o curso de 2ª opção que se matricular abdicará da vaga no curso de sua 1ª opção.

11. MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

Para se matricular em um dos cursos/habilitação/turno, o candidato convocado no Processo Seletivo 2017.2 da UNIFACS, independente da modalidade de ingresso, deverá ter concluído o Ensino Médio em uma instituição de ensino que possua situação regular junto aos órgãos do Sistema de Educação.

Após a divulgação do resultado, o candidato classificado e convocado, seja optante pelo ENEM ou pelo PSPE, deverá efetuar a sua matrícula apresentando os documentos indicados no item abaixo, de acordo com datas, locais e prazos estabelecidos pela UNIFACS em Edital de Matrícula e Comunicados específicos, publicados no site www.unifacs.br/vestibular.

11.1. Documentos exigidos para a Matrícula

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º grau) e respectivo Histórico Escolar (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas).
- b) Carteira de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas).
- c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas).
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas);
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Comprovante de Residência (entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas);
- g) Contrato de Prestação de Serviços (disponível para impressão e assinatura, em duas vias);
- h) Ficha de Cadastro (disponível para impressão e assinatura, em uma via);
- i) Boleto bancário devidamente quitado (O boleto bancário estará disponível para impressão no site da Unifacs, e o pagamento deverá ser realizado em qualquer agência bancária);

Atenção:

- Os documentos das letras g, h, i estarão disponíveis no site www.unifacs.br/vestibular na época da convocação do candidato e deverão ser apresentados no ato da matrícula;
- Para realizar a matrícula o candidato deve apresentar os documentos das letras “g” e “h”, devidamente preenchidos;
- Para realizar a matrícula o candidato deve apresentar o(s) boleto(s) referente(s) ao(s) pagamento(s) da(s) mensalidade(s) devidamente quitado(s).

11.2. Documentação Adicional Exigida para Candidato Estrangeiro:

- a) Passaporte válido (mínimo de 6 meses até a data da matrícula);
- b) Visto de Estudante – (ver item 4) com validade mínima de 6 meses ou visto equivalente de confirmação da regularização de permanência no Brasil; (refugiado, trabalho, permanente, etc.);
- c) Identidade do País de Origem (observar validade);
- d) Certidão de nascimento ou casamento visada pelo consulado do Brasil em seu país de origem, acompanhada de tradução juramentada, se emitida em país cuja língua oficial seja diferente da língua portuguesa;
- e) CPF ou protocolo atualizado confirmando a entrada do pedido na Receita Federal – (a ser feito quando da chegada da estudante no Brasil);
- f) Atestado de antecedentes - (emitido no país de origem) visado pelo consulado do Brasil em seu país de origem, acompanhado de tradução juramentada, se emitido em país cuja língua oficial seja diferente da língua portuguesa;

- g) Carteira de estrangeiro emitida pela Polícia Federal, com prazo válido de permanência, certificado de naturalização ou protocolo atualizado confirmando a entrada do pedido na Polícia Federal - (a ser feito quando da chegada da estudante no Brasil);
- h) No caso de naturalização ou dupla cidadania, apresentar cópia legível da Carteira de Estrangeiro;
- i) Declaração de manutenção durante os estudos no Brasil visado pelo consulado do Brasil em seu país de origem, acompanhada de tradução juramentada, se emitida em país cuja língua oficial seja diferente da língua portuguesa;
- j) Cópia do Seguro de Saúde
- k) Registro de Entrada no País pela Polícia Federal (Até 30 dias após a entrada no País);
- l) Observar os procedimentos de matrícula, prazos, datas e demais documentos solicitados, no Edital do curso desejado.

11.3. É responsabilidade do candidato informar-se, diariamente, sobre as listas de convocação para matrícula, divulgadas pela Universidade Salvador - UNIFACS, devendo permanecer atento aos Editais e aos Comunicados publicados, conforme especificado no item 10.

11.4. Matrícula por procurador: A matrícula poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, mediante apresentação do instrumento particular de procuração.

11.5. Estudo no Exterior: O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento comprobatório de equivalência de estudos expedido pela Secretaria de Educação do Estado, com data anterior à data da matrícula, e cópia autenticada do histórico escolar do país de origem com sua respectiva tradução.

11.5.1. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados de respectiva tradução oficial.

11.6. Mensalidades: As mensalidades ou parcelas da semestralidade/anuidade do período letivo serão pagas conforme critérios igualitários e comuns nos moldes usuais para todos os alunos que ingressam na UNIFACS.

11.6.1. É facultado à UNIFACS não efetivar matrícula de candidato classificado e convocado, que apresentar vínculo anterior com a Universidade e que tenha sido constatada situação irregular.

11.7. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula para o curso/habilitação e turno de acordo com sua convocação no período estabelecido, ou apresentar documentação incompleta ou irregular, ou pagar a mensalidade fora do prazo fixado junto ao estabelecimento bancário, será considerado desistente do Processo Seletivo. O candidato desistente perde definitivamente o direito à vaga, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida no Processo Seletivo 2017.2.

11.8. Cancelamento da Matrícula

11.8.1. Na hipótese de pedido de cancelamento da matrícula, devidamente formalizado junto à Central de Atendimento ao Estudante (CAE), o pagamento realizado será restituído o correspondente a 90% do valor da primeira mensalidade.

Atenção: Caso o pedido ocorra após o 1º dia de aula do período letivo, configurar-se-á o cancelamento da matrícula sem a devolução das mensalidades pagas anteriormente.

11.8.2. Ao final do Processo Seletivo 2017.2, poderão ser reconvocados os candidatos classificados e que, por alguma razão, não se matricularam no período de convocação inicial, se e somente se:

- a) ainda existirem vagas não preenchidas;
- b) já tiverem sido consultadas todas as listas complementares;

- c) a data para a matrícula não for posterior à data-limite estabelecida pela instituição – o que inviabilizará a frequência mínima às aulas, de 75% (setenta e cinco por cento), como previsto em Lei e no Regimento da UNIFACS.

11.9. Aproveitamento de estudos: O pedido de aproveitamento de estudos cursados em curso superior, e conseqüente dispensa de disciplinas/matérias, será avaliado somente após matrícula no semestre letivo, observando-se o princípio da razoabilidade, o Calendário Acadêmico e os limites fixados pelos Colegiados Superiores da UNIFACS.

11.10. Mudança de turno: Desde que haja vaga e após convocação de todos os candidatos para o turno pretendido, mediante solicitação por escrito, poderá ser realizada transferência de turno para o aluno que ingressar na UNIFACS, mediante solicitação por escrito. A transferência a partir do 1º semestre letivo ficará condicionada à existência de vaga.

12. CRÉDITO EDUCATIVO/ BOLSA DE ESTUDO

Na busca de soluções para o desenvolvimento de um sistema educacional incluyente, a Universidade Salvador disponibiliza Programas de Crédito Educativo que possibilitam a formação universitária de muitos jovens, a exemplo Unibanco Universitário. Além disso, a UNIFACS disponibiliza, também, o Programa de Financiamento do Governo Federal - FIES.

PROUNI: O candidato que desejar participar do Programa Universidade para Todos – PROUNI deve ficar atento a publicação de Edital específico na imprensa oficial, no site www.mec.gov.br e nos quadros de avisos dos Prédios de Aulas da UNIFACS. No Edital conterà os cursos, vagas e turnos a serem oferecidos e as condições necessárias para participar desse Programa. Mais informações: <http://prouniportal.mec.gov.br>

Os candidatos interessados em informações como disponibilidade de vagas, critérios de elegibilidade, seleção e períodos próprios de inscrição para os benefícios têm os seguintes meios de contato:

Site: www.unifacs.br – link Créditos e benefícios.

Mais informações do FIES: sisfiesportal.mec.gov.br

Mais informações do Itaú/Unibanco Universitário: <https://www.paguemetade.com.br>

E-mails da Unifacs:

- Prouni: prouni@unifacs.br
- FIES: fies@unifacs.br

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 13.1.** Os alunos matriculados nos cursos da UNIFACS submeter-se-ão ao Estatuto e Regimento Geral da Universidade Salvador - UNIFACS, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, regime escolar e ao contrato de prestação de serviços educacionais.
- 13.2.** A CONSULTEC está autorizada a incinerar todos os documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo que estiverem em seu poder, após 3 (três) meses da data de divulgação do resultado do respectivo Processo Seletivo.
- 13.3.** A Universidade Salvador - UNIFACS poderá alterar algumas das disposições fixadas para este Processo Seletivo, publicando NOTA PÚBLICA, Comunicados ou Aditivos, que se constituirão como parte integrante das normas regulamentadoras do referido processo.
- 13.4.** Este Manual, pela Legislação, tem força de Lei, bem como as orientações contidas no Caderno de Provas e na folha de Respostas.
- 13.5.** A efetivação da inscrição caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esta Seleção, dos quais, em momento algum, o candidato poderá alegar desconhecimento.

- 13.6.** Fica sem efeito a convocação para matrícula do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, a qualquer momento.
- 13.7.** Fica eleito o foro da cidade do Salvador (BA) para dirimir controvérsias oriundas da interpretação e aplicação do presente Edital, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.8.** Havendo vagas, a UNIFACS poderá realizar outra forma de Processo Seletivo, a ser divulgado através de Edital complementar.
- 13.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da Universidade Salvador.
- 13.10.** Os resultados obtidos pelos candidatos no Processo Seletivo 2017.2, quando convocados, serão válidos para ingresso no curso/habilitação/turno no 2º semestre letivo do ano de 2017.

PARTE III

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

Prova de Redação

01. Demonstrar a compreensão da proposta temática e construir, sob esse comando, um texto argumentativo, no qual se defenda um ponto de vista pessoal, com clareza, correção, originalidade e coerência.
02. Selecionar informações (não apenas constatar) que sejam capazes de instaurar o seu projeto de texto argumentativo para que o texto mantenha a unidade temática e a progressão semântica.
03. Utilizar adequadamente os mecanismos da Língua, como os operadores argumentativos (articuladores e conectores intervocabular e interoracional) e os campos semânticos que eles constroem.
04. Empregar corretamente os sinais de pontuação, reconhecendo os efeitos formais e expressivos que eles desempenham.

PARTE IV - ANEXOS**ANEXO 1 - QUESTIONÁRIO SOCIOCULTURAL**

Este questionário compõe o material de inscrição, e tem o objetivo exclusivo de coletar dados de perfil dos candidatos ao ingresso nos cursos superiores. As informações levantadas são sigilosas e serão tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no processo de seleção do candidato. Recomenda-se ao candidato:

- analisar cada item com atenção;
- optar por apenas uma resposta;
- **não deixar nenhuma resposta em branco;**
- ter exatidão ao selecionar cada resposta;
- preencher cada quadrícula conforme os códigos apresentados para cada item.
-

Salientamos que essas informações não terão influência na classificação do candidato

01. Como você tomou conhecimento do Vestibular da UNIFACS?

- 01.TV
- 02.Outdoor
- 03.Jornal
- 04.Radio
- 05.Site da UNIFACS
- 06.Parentes e amigos
- 07.Alunos da UNIFACS
- 08.Colégio onde estudo
- 09.Empresa onde trabalho
- 10.E-mail Marketing da UNIFACS
- 11.Call Center
- 12.SMS
- 13.Outros

02. Quem é o principal responsável pelo pagamento dos seus estudos?

- 01.Pai

- 02.Mãe
- 03.Cônjuge
- 04.Parente
- 05.Irmão
- 06.Você

03. Em qual das faixas abaixo você calcula estar a soma da renda mensal dos membros da sua família que moram em sua casa?

- 01.1 a 3 salários mínimos (até R\$ 2.034,00)
- 02.Entre 3 e 4,5 salários mínimos (R\$ 2.034,01 a R\$ 3.051,00)
- 03.Entre 4,5 e 6 salários mínimos (R\$ 3.051,01 a R\$ 4.068,00)
- 04.Entre 6 e 10 salários mínimos (R\$ 4.068,01 a R\$ 6.780,00)
- 05.Entre 10 e 30 salários mínimos (R\$ 6.780,01 a R\$ 20.340,00)
- 06.Acima de 30 salários mínimos (mais de R\$ 20.340,00,01)

04. Você fez inscrição para fazer Vestibular em outra instituição?

- 01.Sim e optei pelos mesmos cursos
- 02.Sim, mas não optei pelos mesmos cursos
- 03.Não fiz inscrição em outra instituição

ANEXO 2**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE TEMPO OU RECURSOS ADICIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO PSPE
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/ OU CONDIÇÃO ESPECIAL**

Eu, _____,
identidade nº _____, candidato inscrito no Processo Seletivo EAD Tradicional 2017.2 da UNIFACS –
Universidade Salvador, com opção de curso em _____, venho
solicitar que seja ampliado em 60 minutos o tempo de realização da minha Prova ou recursos
adicionais _____
de acordo com o exposto no Parecer emitido pelo Dr. _____,
conforme prevê Decreto 3.298 de 20/12/1999.

Salvador, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente